PROJETO DE LEI Nº 27/2022.

Altera a denominação do logradouro Ladeira da Praça para Ladeira Revolta dos Malês.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DECRETA:

Art. 1º. O logadouro atualmente denominado "*Ladeira da Praça*", codlog 1318, situado no Centro, que tem início na Rua Chile, codlog e termina na Rua do Gravatá, codlog, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, Y, Folha Sicad, passa a ser denominado Ladeira Revolta dos Malês.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo Lei.

Art. 2º- As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, em 07 de fevereiro de 2022.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

O movimento de 1835 é conhecido como Revolta dos Malês, por serem assim chamados os negros muçulmanos que o organizaram. A expressão male vem de imalê, que na língua iorubá significa muçulmano. Portanto os malês eram especificamente os muçulmanos de língua iorubá, conhecidos como nagôs na Bahia. Outros grupos, até mais islamizados como os haussás, também participaram, porém contribuindo com muito menor número de rebeldes.

A revolta envolveu cerca de 600 homens, o que parece pouco, mas esse número equivale a 24 mil pessoas nos dias de hoje. Os rebeldes tinham planejado o levante para acontecer nas primeiras horas da manhã do dia 25, mas foram denunciados.

Uma patrulha chegou a uma casa na ladeira da Praça onde estava reunido um grupo de rebeldes. Ao tentar forçar a porta para entrarem, os soldados foram surpreendidos com a repentina saída de cerca de sessenta guerreiros africanos.

Uma pequena batalha aconteceu na Ladeira da Praça, e em seguida os rebeldes se dirigiram à Câmara Municipal, que funcionava no mesmo local onde funciona ainda hoje[1].

Neste contexto, a Ladeira da Praça foi um dos importantes cenários da Revolta dos Malês, e a revindicação da alteração da denominação do referido logradouro já possui apelo popular[2].

Considerando a importância histórica deste movimento para a luta do povo negro em nosso Município, bem assim a necessidade de valorização dos heróis nacionais, da história e representatividade do povo negro e da luta abolicionista que sofrem com a tentativa de apagamento histórico e cultural, é justa e necessária a homenagem ao aludido evento, símbolo de resistência e de representatividade.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Salvador, em 04 de fevereiro de 2022.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

[1] https://www.resistencia.cc/joao-reis-180-anos-da-revolta-dos-males/ Acesso em 04 fev. 2022
[2] https://www.salvadorescravista.com/lugares-esquecidos/ladeira-da-pra%C3%A7a Acesso em 22 nov. 2021